Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.518, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Avançar RS, para aquisição de equipamento de tomografia digital de 64 canais para o Centro de Diagnóstico por Imagem.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 2.460.845,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) oriundos do Programa Avançar RS, para aquisição de equipamento de tomografia digital de 64 canais para o Centro de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0009.2043 – Contribuição Para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE; 4470.42.00.00.00 – Auxílios; Recurso: 1621 – 0 – 4293.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

"A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)"